**REQUERIMENTO Nº 87/2018**

Assunto: **Solicita informações a respeito da cobrança de IPTU, conforme especifica.**

**Senhor Presidente,**

**CONSIDERANDO** que o artigo 150, inciso I, da CF, determina que:

**Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:  
  
 I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;**

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal no. 3.505/2001 foi a última a atualizar a Planta Genérica de Valores;

**CONSIDERANDO** que inúmeros loteamentos foram aprovados no Município após a edição desta referida Lei;

**CONSIDERANDO** que mesmo sem a devida atualização da Planta Genérica de Valores de modo a compreender estes loteamentos, o Município acabou por usurpar a competência do Poder Legislativo e efetuou a cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano);

**CONSIDERANDO** que ocorreu um aumento substancial no IPTU, mesmo sendo aprovado somente o reajuste inflacionário nesta Casa de Leis;

**REQUEIRO**,na forma regimental, após a aprovação do Nobre e Douto Plenário, que seja oficiado ao setor competente da Administração Municipal, para que informe:

1- Houve parecer jurídico da Procuradoria manifestando pela legalidade do procedimento utilizado para majoração do IPTU?

2- O responsável pela empresa Mitra declarou ao Jornal de Itatiba - Diário, que, após a entrega dos serviços, o Prefeito e sua equipe fizeram nova análise. Pergunta-se: qual foi e no que consistiu o retrabalho realizado pelo Prefeito e sua equipe? Quem foram os servidores que participaram desse retrabalho?

3- As alterações das áreas tiveram parecer da Secretaria de Obras confirmando as divergências encontradas entre o levantamento feito e o Cadastro Imobiliário da Prefeitura?

4- Houve alteração nos valores venais de todos os imóveis, inclusive daqueles pertencentes a loteamentos aprovados depois de 2001?

5- Em quantos imóveis foram detectadas alterações de área construída pelo levantamento feito pela Mitra?

6- Quais foram os critérios utilizados para majoração dos valores venais?

7- Qual foi a arrecadação geral do IPTU no ano de 2017? Qual a expectativa de arrecadação para o ano de 2018?

8- A empresa Mitra cumpriu tudo aquilo que foi previsto no contrato?

9- Qual foi o critério utilizado para valorização das construções? Houve alguma avaliação técnica?

**SALA DAS SESSÕES,** 12 de Março de 2018.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Vereador - PSDB